



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: João Cavalcanti Gonçalves Ferreira

Matrícula: 246522

Setor: Sexta Relatoria

Cargo: Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro

DADOS DO CURSO

Nome do evento: III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador

Cidade: Brasília

UF: DF

Valor individual do evento (R\$): R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) - Público Geral

NATUREZA DO EVENTO

☒ informativo (seminários, congressos etc.)

☐ Aperfeiçoamento (cursos, workshops etc.)

☐ Visita/ reunião técnica:

Carga horária: -

Período previsto do evento: 20 e 21 de agosto de 2026

Data de saída: 19 de agosto

Data de retorno: 23 de agosto (trecho Goiânia/GO - Palmas/TO)

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro - IDASAN

CNPJ: 39.963.974/0001-06

Contato: contato@idasan.com.br

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

☒ própria – solicitação do servidor

☐ administração – solicitação da unidade/sigla:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador é um evento de destaque no cenário da Administração Pública brasileira, e se constitui relevante oportunidade de aperfeiçoamento profissional, por reunir especialistas, pesquisadores, membros da Magistratura, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, além de advogados públicos, gestores e demais profissionais com reconhecida atuação no campo do Direito Administrativo.

A programação prevê debates sobre temas contemporâneos e de elevada repercussão para

a Administração Pública, envolvendo, em especial, a aplicação dos princípios que regem o Direito Administrativo Sancionador, a individualização de condutas e a adequada dosimetria das sanções, bem como a observância das garantias e dos direitos fundamentais assegurados aos jurisdicionados no âmbito dos processos de controle externo.

Portanto, a participação no Congresso em epígrafe mostra-se especialmente pertinente em razão do elevado nível técnico dos palestrantes e da possibilidade de atualização quanto às tendências doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais que impactam diretamente a atuação institucional, com indiscutível pertinência temática entre a programação e as atividades inerentes ao cargo.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CAVALCANTI GONCALVES FERREIRA**, **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 14/08/2026, às 09:05, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1030978** e o código CRC **CAA13782**.